



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano VIII - Edição nº 01118 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E04DA711C58C42C2905105A7F22E17EC

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2022.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.
- DECRETO 060/2005 - DIARIAS
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO DO CONTRATO DE N.º 096/2022LI-FME – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2022FMEEDI
- DECRETO CT 079/2023 - SUPLEMENTAÇÃO
- PONTUAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS - RETIFICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 043/2022 / Credenciamento nº 003/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 20/07/2023.

Periodo de Vigência da Contratação: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato Nº 073/2023PS-FMS Licitação/Credenciamento nº 003/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

Contratado: SERVIÇOS MÉDICOS DRA EMILLE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.480.639/0001-52, estabelecida à Avenida Dario Vilela, 175, Apt. 02, andar 1º, Lapão/BA, CEP: 44905-000.

Valor global: R\$ 323.395,20 (trezentos e vinte três mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 2 – Saúde – 15%

FONTE: 14 – Transferências de Recursos do SUS

Periodo de Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2023

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2023**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, no dia 04 de agosto de 2023, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SOUTO SOARES, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. O edital poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações localizado na Av. José Sampaio nº 08, Centro e no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br, Souto Soares/BA, 24/07/2023 – Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 027/2023**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, publica a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação e demais equipamentos), trio elétrico e mini trio elétrico a fim de atender as necessidades desta Municipalidade, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Tipo: Menor Preço Por Item. Julgamento: 04/08/2023 às 14:00h. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 24/07/2023. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: prefeitura@soutosoares.ba.gov.br
Gabinete do Prefeito



Processo: 18658622 - Doc: 275 - Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO - 24/03/2022 22:05:34
Acesse em: <https://e.lem.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: e4917788-4e27-4d31-88b1-0c875732d077

Decreto 060/2005
De 04 de Abril de 2005

“Dispõe sobre procedimentos para concessão de diárias e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Souto Soares Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei 135/1984 de 22/10/84(Lei de Diárias).

DECRETA:

Artigo 1º A Concessão de Diárias obedecerá à solicitação em formulário próprio e dependerá de disponibilidade em dotação orçamentária específica no Orçamento Municipal.

Parágrafo único: As solicitações diárias serão encaminhadas pelos secretários das respectivas pastas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º As diárias concedidas têm por finalidade indenizar o servidor nas despesas com hospedagem e alimentação nos deslocamentos eventuais da sede do Município para qualquer localidade do território nacional a serviço;

Parágrafo único: As diárias serão classificadas como diárias de Capital e diárias de Interior, a saber;

- a) Diárias de Capital compreende o deslocamento para a capital do Estado da Bahia e para quaisquer outros estados;
- b) Diárias do Interior: compreende o deslocamento para localidades fora da sede no Interior do Estado da Bahia;

Artigo 3º Para efeito da concessão de diárias são beneficiários os servidores do Município, bem como os colaboradores eventuais esse ultimo, definido como aqueles que não possuindo vínculo com o Município, nem estando, formalmente prestando de maneira continuada serviço técnico administrativo tinham sido contratados para desenvolver, em caráter temporário, trabalhos técnicos para o Município.

Artigo 4º Os servidores que, mesmo não possuindo vínculo empregatício com Município, mas esteve regularmente colocada a disposição deste, em caráter permanente ou temporário, serão também beneficiários da concessão de diárias.

Artigo 5º O pagamento de diárias a servidores deste Município citado a outro Órgão correrá por conta daquele.

Artigo 6º Será concedido metade do valor da diária, nos seguintes casos;

- I Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- II Quando for fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem em período próprio de órgão ou entidade da Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: prefeitura@soutosoares.ba.gov.br
Gabinete do Prefeito



Processo: 1.8658622 - Doc: 275 - Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO - 24/03/2022 22:05:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e4917788-4a27-4d31-8bb1-10e875732a077

Artigo 7º As diárias serão pagas antecipadamente de uma a só vez, exceto quando:

I Nos casos de emergência que poderá ser processada no decorrer do afastamento.

II Nos casos em que naquele momento, o Município não dispõe de dotação orçamentária e estando em fase de suplementação orçamentária.

Artigo 8º É vedado o pagamento de diárias:

I Com antecedência superior a cinco (05) dias da data prevista para o início da viagem;

II Mais de quinze (15) diárias por mês a um servidor.

Artigo 9º As solicitações de concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar a partir da sexta-feira, e incluir sábados, domingos, e feriados, bem como nos casos de ocorrerem mudanças imprevistas no itinerário e/ou prorrogação do período de deslocamento, deverão ser expressamente justificadas e ter a aprovação do Prefeito Municipal.

Artigo 10º A devolução das diárias no caso de retorno antecipado, deverá ocorrer através de depósitos bancários em conta corrente do Município no prazo Máximo de cinco (05) dias após o retorno.

Parágrafo único: Pelo não cumprimento, o servidor será responsabilizado e punido na forma da Lei.

Artigo 11º A solicitação de concessão de diárias deverá ser emitido em três (3) vias ou quantos forem necessários para atender as exigências do TCM.

Artigo 12º Responderá solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto no presente decreto, a autoridade proponente da diária, o ordenador da dispensa e o beneficiário das diárias.

Artigo 13º O valor das diárias é o fixado no Anexo I deste decreto.

Artigo 14º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares,
04 de Abril de 2005

Amarildo Neves de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: prefeitura@soutosoares.ba.gov.br
 Gabinete do Prefeito



Processo: 1.8658622 - Doc: 275 - Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO - 24/03/2022 22:05:34
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e4917788-4a27-4d31-8bb1-10e875732a077

ANEXO I

DECRETO Nº 060/2005 DE 04 DE ABRIL DE 2005.

DIARIAS PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO

Nº	LOCALIDADES	VALOR
1	Capital do Brasil (Brasília)	600,00
2	Capital do Estado	300,00
3	Interior do Estado	150,00

DIARIAS PARA SECRETARIOS

Nº	LOCALIDADES	VALOR
1	Capital do Brasil (Brasília)	200,00
2	Capital do Estado	150,00
3	Interior do Estado	75,00

DIARIAS PARA CHEFES DE DEPARTAMENTOS

Nº	LOCALIDADES	VALOR
1	Capital do Brasil (Brasília)	150,00
2	Capital do Estado	100,00
3	Interior do Estado	50,00

DIARIAS PARA CHEFES DE DIVISÃO

Nº	LOCALIDADES	VALOR
1	Capital do Brasil (Brasília)	100,00
2	Capital do Estado	80,00
3	Interior do Estado	40,00

DIARIAS PARA DEMAIS SERVIDORES

Nº	LOCALIDADES	VALOR
1	Capital do Brasil (Brasília)	60,00
2	Capital do Estado	40,00
3	Interior do Estado	30,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

Notificação Extrajudicial de Rescisão do Contrato de n.º 096/2022LI-FME – Dispensa de Licitação n.º 048/2022FMEEDI

À Sra. MARIA VILMÁRIA RIBEIRO DE ARAÚJO

CPF de n.º 010.724.735-69

Endereço: Rua São Lourenço, 142, Povoado de Laejado, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000.

A Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de sua gestora a Sra. Zaira Barbosa de Souza Andrade, vem através deste ofício, informa-lo do interesse em rescindir o contrato de locação de imóvel nº **096/2022LI-FME**, situado na Rua Rio Corrente, 93, Bairro, Recanto das Árvores, Irecê-Bahia, este imóvel medindo 136,00m² (cento e trinta e seis metros quadrados), composto por 06 (seis) dependências, sendo 02 (banheiros), usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba, motivadamente, motivadamente, com fulcro no art. 78, Inciso XII, e 79, Inciso I da Lei de Licitações, c/c a Cláusula Decima VI, §3º do Contrato 096/2022LI-FME.

Outros sim, informo que a rescisão do Contrato de Locação de Imóvel de nº 096/2022LI-FME, cujo objeto é atender os estudantes do Município que estão em atividades estudantis na cidade de Irecê/BA, se justifica devido a precariedade e falta de estrutura do imóvel.

Diante disso, a partir da data da publicação da presente, tem se o prazo de 30 dias para sair do imóvel e deixá-lo regularizado e em condições de acordo com o contrato.

Souto Soares/BA, 25 de Julho de 2023.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 079/2023
 25/07/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 155.000,00(Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		125.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	125.000,00
		Total da Unidade R\$	125.000,00
021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS		
2073	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	155.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$155.000,00

Dotações Anuladas

020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO		
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
1700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		125.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	125.000,00
		Total da Unidade R\$	125.000,00
021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS		
1026	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
		Valor Total Anulado R\$	155.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 25 de julho de 2023

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos
das Crianças e Adolescentes
Souto Soares - Ba

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SOUTO SOARES BAHIA, QUADRIÊNIO 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Souto Soares Bahia e Comissão Especial, em conformidade com o edital nº 002/2023 do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, **RETIFICA (inclusão da pontuação do candidato Elvis Ricardo Soares dos Santos. Nº de inscrição 19)** a publicação do dia 21 de julho de 2023 referente ao **RESULTADO PRELIMINAR/PONTUAÇÃO** dos candidatos que realizaram a prova objetiva no dia 16/07/2023, sob a responsabilidade da contratada, pessoa física Marise Souza Santana Costa CPF 003.161.825-16.

PONTUAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS - RETIFICAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Ana Cristina Macedo Souza	04	5,5
Ana Taise Rodrigues Almeida	28	6,0
Anália Maria Rodrigues	30	6,0
Andréia Maria de Souza	07	2,0
Arlene Rosa dos Santos	03	2,5
Carolina Bispo de Souza	26	3,5
Cartejanio Araújo dos Anjos	36	5,0
Elvis Ricardo Soares dos Santos	19	3,5
Equilson Santiago dos Anjos	02	4,5
Fidélío Rocha Calista e Souza	13	6,0
IannThanara Alves Neves	01	8,0
Jaime Uique Marques Batista	32	5,5
Jaine dos Anjos Evangelista	31	4,5
Josemar Pereira Evangelista	09	4,5
Larissa Martins de Sousa	15	3,5
Mara Jane Rodrigues Pires	33	3,0
Marcia Rosa dos Santos	21	5,5
Maria do Socorro Santos de Souza	06	5,5
Natalia Souza Gaspar	05	7,0
Rauracy Rosane Bastos Sampaio Pinto	34	3,0
Romário Souza Martins	18	7,0
Ronalda Constantina dos Santos	22	6,0
Ronilde Vieira da Silva	37	2,0
Rosangela Rodrigues de Souza	17	7,0
Rosilândia dos Anjos Souza	29	4,5
Sandra Rosa de Oliveira	11	4,0
Silvana Souza da Silva	16	6,5
Sueli Barbosa de Souza Santos	14	5,0
Tamires Gaspar Xavier	23	6,0
Valternei Alves de Almeida	24	6,5
Veridiana Evangelista Pereira	25	6,0
Zildileide Rosa dos Santos	08	3,0

Souto Soares - Bahia, 25 de julho de 2023.

Nelson Barbosa de Silva
Presidente do CMDCA de Souto Soares Bahia

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br